



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA · LINDÓIA · MTE ALEGRE DO SUL · SERRA NEGRA · SOCORRO

LEILÃO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DATA ABERTURA LEILÃO: 10/05/2022 ÀS 14:00 HORAS

DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 17/05/2022 ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.MORALESLEILOES.COM.BR

1. PREÂMBULO

1.1 O CONISCA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ermírio de Moraes, nº 80 , Jardim Lindóia - Lindóia SP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.138.766/0001-13, através de seu Presidente o Prefeito Municipal Josué Ricardo Lopes, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo apresentado no processo nº , torna público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado na sede do CONISCA, bem como em seu site oficial, o presente edital de licitação na modalidade de LEILÃO Nº. 001/2022, do tipo MAIOR LANCE/POR LOTE; objetivando a venda de bens pertencentes ao que se tornaram inservíveis, sendo leiloados no estado de conservação em que se encontram, os quais estarão recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Anderson Morales, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 379, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, bem como pelo Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com os termos e condições do presente EDITAL.

1.2. O presente Edital, está a disposição na sua íntegra, no site oficial do CONISCA www.conisca.com.br e no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br .

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência ao CONISCA, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO

3.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos com direito a documentos, bens estes em indicados em números de lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.2. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. O **CONISCA** declara ser proprietário dos bens constantes do ANEXO I e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

3.4. O lote 01 estará exposto para visita na sede do CONISCA, sito à Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia SP, para este lote a visita deve ser agendada com Tamiris pelo telefone 19 99648-1651, o lote 02 estará exposto na Av. Farmacêutico Osvaldo Paiva, 755 – Bairro das Lavras de baixo, no almoxarifado da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP, e devem ser agendadas com o Sr. Gabriel ou a Srª Cristiane pelo telefone 19.3855.9694. Em ambos os casos devem ser agendas nos dias úteis compreendidos entre 10/05 e 16/05 de 2022, das 08:00 as 10:00 horas e das 13:30 às 16:00 e no dia 17/05 das 08:00 as 10:00.

3.5. **Apenas será permitida a visualização dos bens, não sendo possível retirar peças, movimentar ou tentar funcionar os bens. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.**

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA · LINDÓIA · MTE ALEGRE DO SUL · SERRA NEGRA · SOCORRO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de 10/05/2022 às 14:00 horas. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos do **CONISCA**, nem menores de 18 anos conforme legislação vigente.

5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.

5.3. O licitante obrigar-se-á a realizar pré cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

O CONISCA não é responsável pelos dados informados no momento do cadastro e nem pela qualidade da rede de internet do usuário.

5.4. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta - corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancário.

5.5. O Valor total arrecadado será transferido para o **CONISCA**, após a consumação do leilão, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1177, Operação 006 Conta corrente 00000060-0 Consórcio Intermunicipal de Saúde do circuito das Águas CNPJ 06.138.766/0001-13.

5.7. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente após a compensação e liquidação dos cheques e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA · LINDÓIA · MTE ALEGRE DO SUL · SERRA NEGRA · SOCORRO

5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.

5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.10.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.10.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

5.10.3. Não cabe ao leiloeiro ou ao **CONISCA**, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. O lote 01 deverá ser retirado do local em que se encontra **a partir do dia 30/05/2022 com o prévio agendamento com Tamires pelo fone 19 99648-1651**, bem como o lote 02, porém com agendamento com o senhor Gabriel ou Sra. Cristiane pelo telefone (19) 3855.9694. impreterivelmente até o dia **17/06/2022**, mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, não serão aceitas reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do **CONISCA**, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.4. Os bens permanecerão na posse do **CONISCA**, até a efetiva entrega aos adquirentes.

6.5. O **CONISCA** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.



7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação do CONISCA**, por decisão fundamentada.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder do **CONISCA**, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

9.7. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito, no setor de Protocolo do **CONISCA** na Rua José Ermírio de Moraes, nº 80 , Jardim Lindóia - Lindóia/SP.

9.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Lindóia/SP.

Lindóia, 18 de abril de 2022

CHRISTIANE GURGEL BARBOSA

Secretária Executiva



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Relação de lotes para leilão e avaliação de valores mínimos

LOTE	DESCRIÇÃO	COR	PLACA	CHASSI	INICIAL
01	VW/ NOVO VOYAGE 1.6 CITY 13/14 FLEX	PRATA	EAF-4540	T110759	R\$ 14.900,00
02	FIAT/DUCATO MINIBUS 09/10 fLEX	BRANCA	EEF-2891	A2045576	R\$ 17.900,00